

## REGULAMENTO – CAMPANHA PROMOCIONAL SUPERFONE

### 1. DO OBJETO

1.1. A campanha “SUPERFONE” será promovida pela **PPG INDUSTRIAL DO BRASIL – TINTAS E VERNIZES – LTDA**, inscrito no CNPJ 43.996.693/0002-08, localizada na Rodovia RS 118, 5200 – KM 18 – Bom Sucesso, CEP: 94130-390 – Gravataí – RS, aqui designada “promotora”.

1.2. Serão promocionados todos os produtos da Marca Tintas Renner comercializados pela Promotora.

### 2. DO PRAZO E DA ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO

2.1. A promoção terá início em 16 de novembro de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020, e será realizada exclusivamente nos estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, São Paulo, Espírito Santo, Tocantins, Minas Gerais, nos estabelecimentos comerciais participantes.

2.1.1. Fica desde já esclarecido que valerão somente as compras realizadas no período de 16.11.2020 a 31.12.2020.

2.2. Não poderão participar da promoção os funcionários da empresa Promotora, bem como do cliente parceiro e demais empresas envolvidas direta ou indiretamente com esta promoção.

### 3. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta promoção todos os consumidores, pessoas físicas que efetuem compras de produtos promocionados no valor igual ou superior a R\$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais), em qualquer estabelecimento comercial positivado com o material promocional desta ação.

3.2. Somente poderá ser contemplado 1 (um) brinde por nota fiscal emitida, que se enquadre dentro dos critérios de participação.

3.3. Não terão validade as compras realizadas fora do período descrito no item 2.1.1. e/ou que apresentem valor menor ao descrito no item 3.1.

3.4. O cliente parceiro deverá guardar todas as notas/cupons fiscais originais de compra dos produtos participantes que se enquadrarem nos critérios de participação durante todo o período da promoção e, no mínimo, até um mês após encerramento da campanha, que poderão ser solicitadas pela Promotora, a qualquer tempo, para validar a participação.

### 4. EXIBIÇÃO DA COMUNICAÇÃO DA CAMPANHA

4.1. Os brindes estarão exibidos nos materiais de divulgação da promoção, bem como nos pontos de venda participantes.

4.2. As imagens dos brindes utilizadas nos materiais de comunicação são meramente ilustrativas.

4.3. As referências de cores indicadas nas peças de comunicação (cartazes, banners e peças digitais) são aproximações da cor impressa nos materiais, podendo variar se comparados ao leque de cores Tintas Renner. A tonalidade da cor pode sofrer alterações devido ao processo de impressão ou ajuste de cor das telas.

### 5. PREMIAÇÃO E ENTREGA DOS PRÊMIOS

5.1. Os consumidores aptos a participarem da promoção receberão como prêmio 1 (um) fone de ouvido bluetooth com a logomarca da Tintas Renner impressa, no valor máximo de R\$ 25,49.

5.2. O brinde será disponibilizado somente na cor branca.

5.3. Os ganhadores serão identificados imediatamente após efetuar a compra e estarão aptos a receber o brinde no mesmo momento.

5.4. Os ganhadores serão informados da premiação na conclusão da compra.

5.5. Todos os brindes são pessoais e intransferíveis, não sendo permitido aos contemplados trocar seus brindes por qualquer outro ou por dinheiro.

5.6. O brinde será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.7. A Promotora não se responsabiliza pelo uso da premiação, ou por eventuais prejuízos físicos ou materiais que algum contemplado venha a sofrer por seu usufruto; isentando-se de quaisquer responsabilidades sobre tal.

## 6. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

6.1. O direito de reclamar o prêmio prescreverá após término do período de campanha, descrito no item 2.1.1.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O regulamento completo da promoção estará disponível no site <http://www.tintasrenner-deco.com.br/download-lojista> durante todo o período de sua vigência.

7.2. Não será devida nenhuma indenização aos participantes desta promoção caso não haja comprovação de compras efetuadas que atendam aos critérios mínimos desta promoção.

7.3. Também não será devida nenhuma indenização se algum participante contemplado se recusar a receber o brinde no momento da compra.